



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ofício nº 603/2023 - SMS

Colares - PA, 06 de julho de 2023.

Ao Senhor
Altenberg Martins de Lima
Secretário Municipal de Suprimento e Licitações de Colares/PA

Assunto: Materiais e insumos laboratoriais

Senhor Secretário,

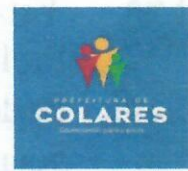
Tendo em vista que ainda não ocorreu a abertura de processo licitatório referente à aquisição de material e insumos laboratoriais (reagentes) e considerando que o Coordenador de Laboratório identificou um erro na descrição do item 2, segue anexo ao presente ofício, o Termo de Referência retificado, para que o enviado no dia 15/06/2023 seja substituído por este encaminhado na presente data, e solicitamos que Vossa Senhoria solicite ao Setor de Compras a cotação do item 2, de acordo com as especificações corretas.

Atenciosamente,


ADRIANA LEAL MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 054/2023 de 28 de abril de 2023



hora: 12:14



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade subsidiar a realização do processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais e insumos de uso laboratorial, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Colares/PA.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 **DA NECESSIDADE:** A aquisição pretendida se faz necessária, em razão do baixo estoque de alguns materiais e insumos de uso laboratorial na Secretaria de Saúde deste município, que são utilizados no atendimento das demandas de procedimentos realizados na Unidade Mista de Saúde, tais como exames para identificar algum tipo de doença, enfermidade, gravidez, entre outros. Além disso, o processo licitatório encontra-se em andamento, na fase de elaboração de termo de referência, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode comprometer o trabalho dos profissionais de saúde, pois os materiais ora pretendidos são essenciais para o andamento dos serviços prestados por esta Secretaria, e por isso reclama solução imediata. Um processo licitatório possui características próprias que inferem no prazo de finalização, tais como, prazo de divulgação que se dá entre a publicação e abertura da sessão, possibilidade de interposição de recurso, alimentação de sistemas de plataforma nacional de realização em caso de Pregão Eletrônico, tempo demandado na análise de documentação dos licitantes, possível necessidade de realização de diligências, fato este que poderá comprometer a finalização da sessão, dentre outras circunstâncias que interferem diretamente na celeridade da aquisição do objeto necessários ao enfrentamento da emergência.

2.1 **DOS QUANTITATIVOS:** A Secretaria de Saúde do município de Colares/PA está com baixo estoque de alguns materiais e insumos de uso laboratorial, desta forma, faz-se necessário o processo de dispensa de licitação visando principalmente, a celeridade e o atendimento ao interesse público, pois tais materiais são essenciais na realização de diversos exames, e considerando também que o processo de pregão eletrônico para este objeto ainda está em andamento, na fase inicial, e adquiri-los através do processo de dispensa de licitação para alguns itens necessários e urgentes a esta Secretaria contribuiria para um adequado atendimento aos seus pacientes, e conseqüentemente à saúde dos munícipes.

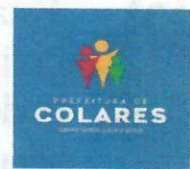
3. DA DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

3.1. A descrição dos itens e as quantidades a serem adquiridas seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco de anticoagulante universal edta de 500ml		10	Frasco		
2	Kit colesterol hdl precipitante método enzimático colorimétrico		15	Kit		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



	r1-enzimático 1x60,0ml; r2-substrato 1 x 20,0 ml; r3-calibrador 1 x 1,0 ml.					
3	Kit glicose método enzimático colorimétrico com fcl monoreagente 2x250ml		15	Kit		
4	Kit creatinina método cinético colorimétrico ou picrato alcalino r1 – hidróxido de sódio: 1 x 200 ml r2 - ácido pícrico: 1 x 50 ml		15	Kit		
5	Kit ureia método enzimático uv 2x80ml substrato 2x20ml		15	Kit		
6	Kit colesterol total, método colorimétrico enzimático esterase/ oxidase contendo reativo único 2x100ml		15	Kit		
7	Kit de triglicérides, método enzimático colorimétrico com fcl com apresentação 1x100ml ou 2x250ml		15	Kit		
8	Kit de tgp, método cinético uv 1x80ml		15	Kit		
9	Kit de tgo, método cinético uv 1x80ml		15	Kit		
10	Per látex para identificação de proteína c reativa, método aglutinação de látex: apresentação 1x 2,5ml ou 2x2,5ml		10	Caixa		
11	Aeo ou aso látex para determinação de anti- estreptolisina, método aglutinação de látex 2x2,5ml		10	Caixa		
12	Fr (fator reumatoide) látex para determinação semiquantitativa de fator reumatoide, método aglutinação de látex:		10	Caixa		



3.3. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos os quais serão averiguados pela equipe técnica do Laboratório da Unidade Mista de Saúde.

3.4. A empresa deverá fornecer o material da contratação seguindo as especificações contidas no termo de referência, e em perfeito estado de conservação.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Os materiais e insumos deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Centenário, nº 23, Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000, no horário de 08h00min às 13h00min, conforme emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na qual o fiscal responsável atestará o seu recebimento, de acordo com o estabelecido neste termo.

4.2. Prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do setor responsável deste órgão.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme especificado na ordem de fornecimento, devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

5.2. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



	apresentação 1x2,5ml ou 2x2,5ml					
13	Kit ácido úrico, método enzimático colorimétrico com fcl: apresentação 1x100 ml ou 2x100ml.		15	Kit		
14	Ck mb cinético uv com imuniinibição para determinação de creatina quinase subunidade b 1x40 ml e substrato 1x10ml		10	Kit		
15	Teste rápido para troponina i cardíaca caixa com 20/25 unidades para determinação de infarto do miocárdio.		10	Caixa		
16	Vdrl para determinação de anticorpos floculação (sífilis) 1x5ml 250 testes		10	Caixa		
17	Soro anti-a para classificação do tipo sanguíneo a, método por aglutinação 10ml cada		05	Frasco		
18	Soro anti-b para classificação do tipo sanguíneo b, método por aglutinação 10ml cada		05	Frasco		
19	Soro anti-d para classificação do antígeno d (rh positivo ou negativo), método por aglutinação 10ml cada.		06	Frasco		
20	Kit bhcg para 100 testes.		02	Caixa		
21	Óleo de imersão frasco com 100ml		05	Frasco		
22	Tiras reagentes para urinalise-10 parâmetros com 100 unidades		15	Caixa		
				Valor global:	R\$	

3.2. Os materiais e insumos ora pretendidos deverão ser compatíveis com o equipamento desta Secretaria, discriminado a seguir:

Equipamento: Analisador bioquímico Med Max

Modelo: Max Bio Touch



5.3. Não serão recebidos insumos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Conforme o art. 117 da nova lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1.1. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.2. Conforme § 2º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.3. Conforme o § 3º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

7.1.1 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações previstas em lei;

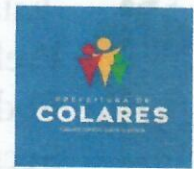
7.1.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.1.3. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.

7.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

7.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

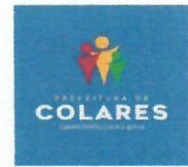
- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazo proposto, dentro do período de vigência contratual;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante;
- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

8.2 - Compete à Contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, às suas dependências para entrega dos materiais;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos produtos e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, bem como as condições de habilitação exigidas em licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

Colares/PA, 06 de junho de 2023.

ADRIANA LEAL MORAES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 054/2023 de 28 de abril de 2023